

PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 096/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre redistribuição de área de atuação de servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria; e,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.350/2006 em seu art. 3º e a Portaria nº 2.436/2017 da Política Nacional de Atenção Básica que estabelecem revisão de diretrizes para a organização da atenção básica e estratégias para a categoria dos agentes comunitários de saúde;

CONSIDERANDO o remapeamento de todo o território realizado pela coordenação da atenção básica com a finalidade de fornecer 100% de cobertura do sistema único de saúde à população, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 11.350/2006 quando diz que *competete ao ente federativo responsável pela execução dos programas relacionado às atividades do Agente Comunitário de Saúde a definição da área geográfica, observando os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;*

CONSIDERANDO que compete ao gestor, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos, a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que a remoção de ofício ocorre no interesse da Administração, quando identificada a necessidade de adequação da força de trabalho às demandas institucionais, ao planejamento estratégico e ao ajuste de metas e indicadores oficiais;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Redistribuir, *ex officio*, no interesse da Administração, a servidora MARIA DO CARMOS SILVA matrícula nº 990289, agente comunitário de saúde do quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Palmares, lotada na UBS Serro Azul para, doravante, assumir as microáreas descritas abaixo, a partir de 16 de outubro de 2023.

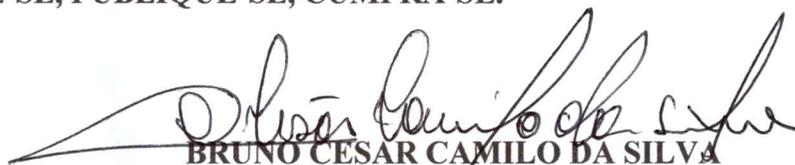


Microárea	Local
83	Rua da Sede; Rua do Chalé; Rua do Cairico; Rua da Azeitona.
41	Rua do Campo: início no engenho união os dois lados da pista até o final da rua do campo na lombada.

Art. 2º. Comunique-se a Servidor envolvida, bem como a sua coordenação direta.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria GP N° 214/2021